



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

LEI Nº 6799, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 465.418,73 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos) - Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete" para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 465.418,73 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos) - Secretaria de Saúde, com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete

Órgão.....: 09 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próp.)

101221041.2.395000 Manutenção Atividade Secretaria de Saúde

4450.42.00.00.00- AuxíliosR\$ 465.418,73

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 Livre

Total do Crédito AdicionalR\$ 465.418,73

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 465.418,73 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundos de reduções da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete

Órgão.....: 09 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios)

101221041.2.395000 Manutenção Atividade Sec. Saúde

3350.43.00.00.00- Subvenções Sociais.....R\$ 465.418,73

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 24 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

Kátia Simone da Silva Martins

Secretária de Administração